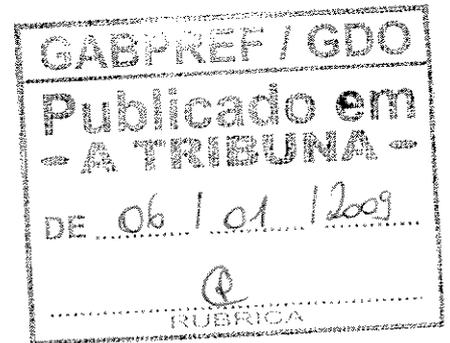




Prefeitura Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo

LEI Nº 7.657



**Declara de Utilidade Pública
Municipal a Associação Dignidade
Através de Assistência Solidária
e Profissionalizante - ADASP.**

O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, na forma do Art. 113, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Vitória, a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a Associação Dignidade Através de Assistência Solidária e Profissionalizante - ADASP, situada na Rua da Alfândega, nº 22 - Edifício Sarkis - sala 509, Centro, nesta Capital.

Art. 2º. A Instituição de que trata o artigo anterior passa a dispor das prerrogativas inerentes às entidades de Utilidade Pública Municipal, nos termos da legislação em vigor.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 31 de dezembro de 2008.


João Carlos Coser
Prefeito Municipal

Ref.Proc.7532845/08

/stn